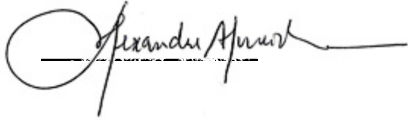


Homologo a presente ata
Paredes, 15 de junho de 2021
O Presidente da Câmara


João Nunes


António Carlos Sousa



Alexandre Almeida, Dr.

CLASSIFICAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL DOS TRABALHADORES RECRUTADOS NO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS - TROLHA - GRAU DE COMPLEXIDADE 1- EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. AVISO N.º8562/2020. CÓDIGO DA BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO:OE202006/0019.

- - - Ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri nomeado para avaliar o período experimental de quatro trabalhadores recrutados no procedimento mencionado em epígrafe, constituído pelo Chefe da Divisão de Conservação por Administração Direta, Dr. José Henriques Soares, pelo Encarregado Operacional, Sr. João Carlos Sousa Nunes, e pelo Encarregado Geral, Sr. António Carlos Silva e Sousa, de acordo com o disposto no artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP), aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, para se proceder a avaliação do período experimental dos trabalhadores, **António Daniel Dias Carvalho, Albertino Adão Almeida Barbosa, José Carlos Coelho Ferreira e Manuel Moreira Silva Azevedo, cujo período experimental iniciou no passado dia 1 de fevereiro de 2021 e terminou no passado dia 30 de abril de 2021.**-----

- - - Após a análise dos relatórios apresentados pelos trabalhadores, os elementos recolhidos sobre a prestação de funções dos trabalhadores, através do superior hierárquico e o contacto com os outros trabalhadores inseridos nas mesmas equipas, e conforme o deliberado nos relatórios que fazem parte da presente ata, este Júri decidiu atribuir a seguinte classificação:-----

ALBERTINO ADÃO ALMEIDA BARBOSA-----18 VALORES
ANTÓNIO DANIEL DIAS CARVALHO-----18 VALORES
JOSÉ CARLOS COELHO FERREIRA-----18 VALORES
MANUEL MOREIRA SILVA AZEVEDO-----18 VALORES

- - - Em cumprimento do número 6 do artigo 46.º da LTFP, vai a presente ata ser homologada pelo Presidente da Câmara, notificando o trabalhador por carta registada nos CTT.-----

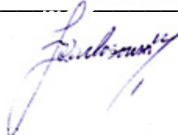
- - - Do ato de homologação, pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta, e por achada conforme, vai por todos ser assinada.-----

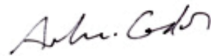
O JÚRI,



Dr. José Henriques Soares



João Nunes



António Carlos Sousa